

TC 001.341/2014-6**Natureza:** Representação**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades**DESPACHO**

Examinam-se, nesta oportunidade, os seguintes pedidos, formulados pelo Sr. Renato Stoppa Candido (Peça n. 146):

1.1. prorrogação de prazo para atendimento a audiência;

1.2. realização de diligência junto ao Ministério das Cidades, com vistas à obtenção de cópia integral atualizada de processo administrativo daquele órgão.

2. Ante as razões expostas pelo requerente e tendo em vista o disposto no art. 183, inciso I, alínea **d**, do Regimento Interno/TCU, concedo a dilação do prazo para atendimento ao Ofício n. 225/2016-TCU/SecexAdministração por mais 15 (quinze) dias, a contar da notificação do teor deste Despacho.

3. Indefiro, todavia, com fulcro no art. 157 do RI/TCU, a realização da diligência pleiteada, uma vez que cumpre ao responsável obter e apresentar a documentação pertinente à sua defesa.

À SecexAdministração, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 26 de julho de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator